Pregão Presencial	Nº 103/17
Processo	N° 3931/17
Ofício	N° 163/2017

ATA

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Diego Bilé Cordeiro – Mat. 41/6736 - SMG, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 - SPGM e Diego Marques Felipe - Mat. 10/6431 - SMPG, bem como a presença da representante do setor requisitante Sr. Renata da Silva Oliveira, Mat: 10/6528 – SME, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3931/17 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: "Eventual e futura de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação – SME, do tipo MENOR PREÇO/HORA sob a tabela de cada montadora para os grupos 01, 02 e 03". A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 406 de 10/11/2017 do Jornal O Popular, pág 11, bem como no Jornal Extra do dia 10/11/2017, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: RENATA SILVA SENRA RIBEIRO - CNPJ 05.402.590/0001-00. Apenas a empresa RENATA SILVA SENRA RIBEIRO compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa RENATA SILVA SENRA RIBEIRO representada por Clezio Vargas Casadio. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a "PROPOSTA" e a documentação de "HABILITAÇÃO". A empresa presente apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de "PROPOSTA" e ao registro dos preços apresentados pela

respectiva licitante, sendo este o constante no "histórico" em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação do preço unitário inicial e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço hora, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **RENATA SILVA SENRA RIBEIRO** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de R\$ 19.240,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante das empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representante da empresas presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.